



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ASSOCIACAO DR BARTHOLOMEU TACCHINI**, inscrita sob o CNPJ 87.547.444/0001-20, para a contratação de exame de fibrobroncoscopia para usuário do Sistema de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Un | Qtd  | Vlr Uni      | Total        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|--------------|
| 1    | EXAME/ PROCEDIMENTO DE FIBROBRONCOSCOPIA EXAME/ PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA AVALIAR TODO O SISTEMA RESPIRATÓRIO E ASSIM OBTER UM DIAGNÓSTICO PRECISO DA SITUAÇÃO DO PACIENTE, INCLUINDO CIRURGIÃO E ANESTESISTA, SALA DE RECUPERAÇÃO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO COMUM E EXAMES LABORATORIAIS. | UN | 1,00 | R\$ 3.961,00 | R\$ 3.961,00 |

**Justificativa da Contratação:** A contratação faz-se necessária em razão da urgência clínica do paciente, em função da demora do prestador contratado, que está aguardando o conserto do aparelho utilizado para fazer o exame.

**ROSANGELA CASAGRANDE**

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 1018/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**

Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 1 de 4



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 351/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 271/2024 para a contratação da empresa **ASSOCIACAO DR BARTHOLOMEU TACCHINI, inscrita sob o CNPJ 87.547.444/0001-20**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8549

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social: contratação de exame de fibrobroncoscopia para usuário do Sistema de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de exame de fibrobroncoscopia para usuário do Sistema de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 1018/2024 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em realização de exames e procedimentos de saúde.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com execução imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A descrição e os valores dos materiais, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Un | Qtd  | Vlr Uni      | Total        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|--------------|
| 1    | EXAME/ PROCEDIMENTO DE FIBROBRONCOSCOPIA EXAME/PROCEDIMENTO UTILIZADO PARA AVALIAR TODO O SISTEMA RESPIRATÓRIO E ASSIM OBTER UM DIAGNÓSTICO PRECISO DA SITUAÇÃO DO PACIENTE, INCLUINDO CIRURGIÃO E ANESTESISTA, SALA DE RECUPERAÇÃO, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO COMUM E EXAMES LABORATORIAIS. | UN | 1,00 | R\$ 3.961,00 | R\$ 3.961,00 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.1015.2249.000 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.3.90.39.50.00.00.00 SERVICOS MÉDICO-HOSPITALAR, 8549

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

**ROSANGELA CASAGRANDE**

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74